

EDITAL DE LEILÃO

A Dra. **ANA MARIA SAO JOAO MOURA**, Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados PRAÇA e LEILÃO para o dia 03 de outubro de 2025 a partir das 10h, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA, a serem realizados Rua Senador Accioly Filho, 1625, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, estado do Paraná), e através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br, por Paulo Roberto Nakakogue, Leiloeiro Público Oficial compromissado perante este Juízo (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

1) Autos nº. **0000507-73.2017.5.09.0006 - RTOrd**
Vara **06ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR**
Exequente (01) **TOMAZ KIMURA (CPF/CNPJ 187.452.299-53)**
Adv. Exequente Fernando de Carli Cunha (OAB/PR 63.664)
Executado (a) (01) **SANMES IMOVEIS EIRELI (CPF/CNPJ 01.312.146/0001-35)**
Adv. Executado Fernanda Schossland Rossini (OAB/PR 34.177)
Executado (a) (02) **ILONA MESSINGER SANTOS (CPF/CNPJ 369.279.889-04)**
Depositário Fiel (1) ILONA MESSINGER SANTOS
End. da Guarda (01) Rua João Batista Miranda, 285, Nereidas, Guaratuba/PR, CEP 83280-000
Penhora realizada 11/05/2023 (fls.1081/1082)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 1.000.000,00
IMÓVEL: Lote de Terreno sob nº 11 (Onze), da Quadra nº 03 (Três), da Planta "JARDIM DE GUARATUBA", situado nesta Cidade, Município e Comarca de Guaratuba/PR, medindo 12,00 metros de frente para uma Rua Projetada, por 33,50 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pela lateral direita de quem da rua observa o imóvel, com o lote nº 10, pela lateral esquerda com o lote nº 12, tendo 12,00 metros na linha de fundos, onde confronta com o lote nº 28, perfazendo a área total de 402,00 m². Indicação Fiscal nº 04.3.14.99.0402.000.0. Benfeitorias não averbadas: 3 Casas, 1ª e 2ª casa com 2 quartos, sala, cozinha e 2 banheiros, garagem, churrasqueira, cada uma com 64m². 3ª Casa com 2 quartos, 1 suíte, sala, cozinha, churrasqueira, garagem, com 78m². Matrícula sob nº 48.397 do CRI de Guaratuba/PR. Venda Ad Corpus.
Total da Avaliação R\$ 1.000.000,00
DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – IPTU: R\$ 20.413,93 até 10/07/2025; .

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 27.352, fls. 17, do Livro nº 3-N, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais-PR.

R.3/48.397 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: Edney José dos Santos e s/m Ilona Messinger Santos, residentes à Rua João Batista Miranda, 95, Vila Balneária Eliana, Guaratuba/PR, Vendedor: Fernando Toniolo Sandrini.

AV.4/48.397 – INDISPONIBILIDADE – 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR., Autos:0000507-73.2017.5.09.0006, bens de Ilona Messinger Santos.

R.5/48.397 – PENHORA - Vara do Trabalho de Pinhais/PR. Autos ATOrd 291-74.2017.5.09.0245, Reclamante: Elias Dias Pinto, Reclamada: Ilona Messinger Santos e outros.

R.6/48.397 – PENHORA - 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos ATOrd 0000507-73.2017.5.09.0006 Reclamante: Tomaz Kimura, Reclamado: Ilona Messinger Santos e outros.

AV.7/48.397 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara de Execuções Fiscais e Estaduais de Curitiba/PR, Autos: 0008330-70.2017.8.16.0033. Indisponibilidade de Ilona Messinger Santos.

R.8/48.397 – PENHORA - 1ª Vara de Execuções Fiscais e Estaduais de Curitiba/PR. Autos ATOrd 0008330-70.2017.8.16.0033, Reclamante: Governo do Paraná - Secretaria de Estado da Fazenda, Reclamada: EDMS Equipamentos Elétricos e Sistemas Ltda ME.

2) Autos nº. **0000517-10.2023.5.09.0006 - RTOrd**
Vara **06ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR**
Exequente (01) **EDSON JOSE DE MORAIS (CPF/CNPJ 053.226.869-59)**
Adv. Exequente Douglas Bittencourt Lopes da Silva (OAB/PR 31.420); Celio Cordeiro Barboza (OAB/PR 40.833) (fls. 7)
Executado (a) (01) **TRANS IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA (CPF/CNPJ 76.595.503/0001-19)**
Adv. Executado Gleidel Barbosa Leite Junior (OAB/PR 17.808)
Depositário Fiel (1) SONIA MARIA SOCHA (CPF:483.363.519-49)
End. da Guarda (01) Rua José Rodrigues Pinheiro, 3251, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81170-200 (fls. 1.096)
Penhora realizada 14/03/2025 (fls. 1.096/1.101)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 45.000,00
01 Veículo: REB/LINSHALM SRF3ECL, Cor: Bege, Placa: AKM-2074, Ano/Modelo: 2002/2002, RENAVAL: 0079.063569-0, Chassi: 9A908RST321CX2068, Espécie/Tipo: Carga/Semirreboque, Categoria: Aluguel, Município: Curitiba. Carroceria Fechada, veículo predominante bege, com inscrições azuis e vermelhas com a palavra "Transiguação", com 2 eixos (4 pneus).
Qualificação do(s) Bem (02) R\$ 45.000,00
01 Veículo: REB/LINSHALM SRF2ECL, Cor: Bege, Placa: AKA-7094, Ano de Fabricação: 2001/2001, RENAVAL: 0076.443785-2, Chassi: 9A908RCS211CX2031, Espécie/Tipo: Carga/Semirreboque, Categoria: Aluguel, Município: Curitiba. Carroceria Fechada, veículo predominante bege, com detalhes em vermelho e azul, e inscrição "Transiguação"/2 eixos (4 pneus).
Obs.: Ambos os veículos em regular estado.
Total da Avaliação R\$ 90.000,00
DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus - Bem nº 1: DETRAN/PR: R\$ 283,83 - ATÉ 02/07/2025; ;
Ônus - Bem nº 2: DETRAN/PR: R\$ 283,83 - ATÉ 02/07/2025;

3) Autos nº. **0000573-53.2017.5.09.0006 - RTOrd**
Vara **06ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR**
Exequente (01) **EDILSON NENEVE DA CRUZ (CPF/CNPJ 921.552.869-53)**
Adv. Exequente Tarso Correia de Oliveira (OAB/PR 55.263) (fls. 19)
Executado (a) (01) **GD - VEICULOS LTDA (CPF/CNPJ 14.213.438/0001-42)**
Adv. Executado Manuel Pedro Mengelberg Junior (OAB/PR 48.955) (fls. 223)
Executado (a) (02) **GASTAO DORING (CPF/CNPJ 110.474.379-53)**
Executado (a) (03) **SULRING ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (CPF/CNPJ 07.340.969/0001-50)**
End. da Guarda (01) Rua Afonso Pena, 1.886, Loja 02, Centro, Cascavel/PR, CEP 85812-100 (fls. 896)
Penhora realizada 04/04/2025 (fls. 895/900)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 178.000,00
Loja nº 02 (dois), localizada no lado OESTE do Edifício, com uma área privativa de 32,09m², área corresponde 32,09m², correspondente a mesma fração ideal do terreno de 12,5495m² equivalente a 3,57% do mesmo. Localizado no Pavimento TÉRREO do EDIFÍCIO GARBIN, edificado sobre o lote nº 21 da quadra nº 53-A, Cascavel/PR. Imóvel nº 1886. Cadastro Municipal 1009030000. Endereço do imóvel: Rua Afonso Pena nº 1886, loja 02, Cascavel – PR, CEP: 85.812-100; Benfeitorias: Sala comercial geminada, em alvenaria. Ocupação: Comercial. Imóvel Matrícula nº 27.603 do CRI da cidade de Cascavel/PR. Venda Ad Corpus.
Total da Avaliação R\$ 178.000,00

4) Autos nº. **0953200-97.2003.5.09.0006 - RTOrd**
Vara **06ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR**
Exequente (01) **REGINALDO ROBSON DA COSTA (CPF 025.456.289-21)**
Adv. Exequente Casemiro Laporte Ambrozewicz (OAB/PR 21712); Deisi Martins da Cunha Cubas (OAB/PR 53.820)
Executado (a) (01) **BOA COZINHA COMES E BEBES REFEICOES S/C LTDA (CPF/CNPJ 80.858.285/0001-35)**
Executado (a) (02) **SERGIO CORREA DA SILVA (CPF/CNPJ 462.283.909-10)**
Executado (a) (03) **ALBERTO DA PENA FIGUEIREDO (CPF/CNPJ 000.447.179-20)**
Depositário Fiel (1) SERGIO CORREA DA SILVA
End. da Guarda (01) Rua Pedro Fabri, 165, Vaga Garagem 88, Tipo GI, Cabral, Curitiba/PR, CEP 80035-250 (fl. 195)
Penhora realizada 15/01/2024 (fls. 194/196)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 40.000,00
Imóvel: Vaga de Garagem nº 88, Tipo GI, com capacidade para estacionar um (01) veículo de porte médio, localizada no Subsolo, parte integrante do CONDOMÍNIO VILLAGE CABRAL, situado nesta Capital, contendo dita vaga a área construída de utilização exclusiva de 9,9000m², área de uso comum de 6,7290 m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 16,6290m², quota do terreno de 3,7605m² e a fração ideal de 0,0011509 que lhe corresponde nas partes comuns e no terreno onde o supra mencionado Condomínio Village Cabral, está construído, constituído do lote C, situado no arrabalde do Ahú, medindo 37,70m de frente para a rua Pedro Fabri, confrontando de um lado com o lote 016.000, onde mede em duas linhas 40,00m e 21,00m, respectivamente, com os lotes 005.000, 004.000 e 008.000, mede 37,00m do outro lado confronta com o lote B, onde mede em três linhas 31,70m, 20,60m e 37,00, respectivamente e nos fundos confronta com o lote 036.000 onde mede 61,30m, perfazendo a área total de 3.267,60m² e com Indicação Fiscal nº 54-021-039-000-7. Matrícula nº 39165 2º CRI de Curitiba-PR. Venda Ad Corpus.
Total da Avaliação R\$ 40.000,00
DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS: NADA CONSTA ATÉ 05/08/2025. ; .

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1
R.01/Matr.39165 – COMPRA E VENDA – Transmitedor: CASA CONSTRUÇÃO INDUSTRIALIZADA LTDA.
Adquirente: SERGIO CORREA DA SILVA.
AV.07/Matr.39165 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 14780200502809004. Vara: 19ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Proprietário: SERGIO CORREA DA SILVA.

AV.08/Matr.39165 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 19172200201009005. Vara: 10ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Proprietário: SERGIO CORREA DA SILVA.
 AV.09/Matr.39165 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº095322003006090002. Vara: 06ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Proprietário: SERGIO CORREA DA SILVA.
 R.10/Matr.39165 – PENHORA – Autos nº 14780-2005-028-09-00-4. Vara: 19ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Credor: JOÃO MACHARTUR SILVA REBELLO. Devedor: BOA COZINHA COMES E BEBES REFEIÇÕES S/C LTDA (BUFFET SÉRGIO FIGUEIREDO).
 R.11/Matr.39165 – PENHORA – Autos nº 12200-2001-004-09-00-0. Vara: 04ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Credor: LAURO TABORDA MARTINS. Devedor: BOA COZINHA COMES E BEBES REFEIÇÕES S/C LTDA.
 AV.12/Matr.39165 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 19172000620025090010. Vara: 10ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Proprietário: SERGIO CORREA DA SILVA.

5) Autos nº. **1824400-05.2001.5.09.0006 - RTOOrd**
Vara **06ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR**
Exequente (01) **ESPÓLIO DE WALDEVINO PEREIRA DE SOUZA (CPF/CNPJ 249.953.809-06)**
Adv. Exequente Clair da Flora Martins (OAB/PR 5435) (fls. 191)
Executado (a) (01) **BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC IND MAQ AGRIC LTDA (CPF/CNPJ 77.061.018/0001-28)**
Adv. Executado Paulo Cesar Herdt Grande (OAB/PR 24.270)
Executado (a) (02) **IVO LUIZ BOSCHETTI (CPF/CNPJ 117.753.350-20)**
Adv. Executado Renata Rebelo Lima (OAB/PR 30.286)
Executado (a) (03) **ILBS ADM PARTICIPACOES E EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA (CPF/CNPJ 88.767.035/0001-76)**
Adv. Executado Renata Rebelo Lima (OAB/PR 30.286) (fls. 87)
End. da Guarda (01) Rua Manoel Valdomiro de Macedo , 2395, Próximo à Esquina da rua José Antunes Ferreira, CIC, Curitiba/PR, CEP 81170-150 (fls. 225)
 Penhora realizada 28/03/2025 (fls. 225/226)
 Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 2.740.000,00
 IMÓVEL: Lote nº 20 (vinte), com a área de 2.192,90 metros quadrados, resultante da subdivisão da área C, localizada na cidade Industrial de Curitiba, Área Sul, na Rua AT-5 da Conectora 1. A primeira divisa do perímetro desta área faz frente para a rua AT-5 medindo 20,01 metros, do lado esquerdo de quem da rua olha mede 110,02 metros, confrontando com o lote 18, do lado direito de quem da rua olha mede 109,27 metros, confrontando com o lote 22, e finalmente nos fundos mede 20,00 metros, confrontando com o lote 19. Indicação Fiscal: 87.343.055.000-2. Trata-se de terreno sem construção, sendo lote vago, sem benfeitorias, sendo que o imóvel tem frente (testada) para rua Manoel Valdomiro de Macedo (20,01m, conforme matrícula), e não tem número predial afixado, correspondendo, de acordo com a Guia Amarela, ao número 2.395 da rua Manoel Valdomiro de Macedo (próximo à esquina da rua José Antunes Ferreira, conforme foto de localização obtida no site IPUCC- Curitiba). Observação: na Matrícula consta o registro de penhora anteriores. Imóvel Matrícula nº 48.244 do 8ª CRI da cidade de Curitiba/PR. Venda Ad Corpus.
Total da Avaliação R\$ 2.740.000,00
DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS: R\$ 10.907,85 ATÉ 23/06/2025. ; .

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.03/48.244 - COMPRA E VENDA - Transmitente: ELETROTÉCNICA JARAGUÁ LTDA. Adquirentes: IVO LUIZ BOSCHETTI, CPF: 117.753.350-20 e s/m EULINA ANNA MIGOT, residente à Rua Desembargador Otávio do Amaral, 370, Bigorrião, Curitiba/PR. Adquirente declarado que assume os direitos e obrigações contratuais firmados com a CIC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA.
 R.04/48.244 - PENHORA - 20ª Vara Cível de Curitiba/PR. Autos: 821/99. Exequente: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. Executados: BERNARD KRONE DO BRASIL I.C.V.I.M.A. LTDA e IVO LUIZ BOSCHETTI.
 R.08/48.244 - PENHORA - 13ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 5443500-82.2002.5.09.0013. Exequente: AGNALDO ANTONIO DOS SANTOS. Executados: BERNARD KRONE DO BRASIL IND. COM. DE VEÍCULOS E IND. E MAQ. AGRIC. LTDA e Outros.
 AV.09/48.244 - INDISPONIBILIDADE - 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 0000992-36.2021.5.09.0652. Requerido IVO LUIZ BOSCHETTI e s/m EULINA ANNA MIGOT.
 AV.13/48.244 - INDISPONIBILIDADE - 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 1990200-97.2001.5.09.0002. Requerido: IVO LUIZ BOSCHETTI e s/m EULINA ANNA MIGOT.
 AV.14/48.244 - INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 0000128-74.2022.5.09.0001. Requerido: IVO LUIZ BOSCHETTI e s/m EULINA ANNA MIGOT.
 AV.15/48.244 - INDISPONIBILIDADE - 10ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 5805400-36.2001.5.09.0010. Requerido: IVO LUIZ BOSCHETTI e s/m EULINA ANNA MIGOT.
 AV.16/48.244 - INDISPONIBILIDADE - 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 0565500-08.2002.5.09.0002. Requerido: IVO LUIZ BOSCHETTI e s/m EULINA ANNA MIGOT.
 AV.17/48.244 - INDISPONIBILIDADE - 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 0000095-37.2023.5.09.0652. Requerido: IVO LUIZ BOSCHETTI e s/m EULINA ANNA MIGOT.
 AV.18/48.244 - INDISPONIBILIDADE - 10ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 1973500-22.2001.5.09.0010. Requerido: IVO LUIZ BOSCHETTI e s/m EULINA ANNA MIGOT.
 AV.19/48.244 - INDISPONIBILIDADE - 10ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 2189000-47.2001.5.09.0010. Requerido: IVO LUIZ BOSCHETTI e s/m EULINA ANNA MIGOT.

AV.20/48.244 - PREMONITÓRIA - 12ª Vara Cível de Curitiba/PR. Autos: 0000066-86.2005.8.16.0194. Exequente: GUILHERME DE PAULA KARAM. Executado: IVO LUIZ BOSCHETTI.

AV.21/48.244 - INDISPONIBILIDADE - 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 0001175-70.2022.5.09.0652. Requerido: IVO LUIZ BOSCHETTI e s/m EULINA ANNA MIGOT.

AV.22/48.244 - INDISPONIBILIDADE - 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 1931000-41.2001.5.09.0009. Requerido: IVO LUIZ BOSCHETTI e s/m EULINA ANNA MIGOT.

R.24/48.244 - PENHORA - 10ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 5805400-36.2001.5.09.0010. Exequente: EDILSON LUIZ DE ARAUJO. Executados: BERNARD KRONE DO BRASIL IND. E COM. DE VEICULOS INDUSTRIAIS E MAQ. AGRIC. LTDA; IVO LUIZ BOSCHETTI e ILBS ADM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, BERNARD KRONE K.G; KET HOLDING AG.

AV.25/48.244 - INDISPONIBILIDADE - 11ª Vara Cível de Curitiba/PR. Autos: 1849700-51.2001.5.09.0011. Requerido: IVO LUIZ BOSCHETTI e s/m EULINA ANNA MIGOT.

R.26/48.244 - PENHORA -18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 0001175-70-2022.5.09.0652. Exequente: ODAIR SEBASTÃO BARBOSA DA SILVA. Executados: ILBS ADM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e IVO LUIZ BOSCHETTI.

R.27/48.244 - PENHORA -12ª Vara Cível de Curitiba/PR. Autos: 0000066-86.2005.8.16.0194. Exequente: GUILHERME DE PAULA KARAM. Executados: IVO LUIZ BOSCHETTI.

AV.28/48.244 - INDISPONIBILIDADE - 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 2017400-58.2001.5.09.0009. Requerido: IVO LUIZ BOSCHETTI e s/m EULINA ANNA MIGOT.

AV.29/48.244 - INDISPONIBILIDADE - 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 5804800-18.2001.5.09.0009. Requerido: IVO LUIZ BOSCHETTI e s/m EULINA ANNA MIGOT.

AV.30/48.244 - INDISPONIBILIDADE - 10ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 2188800-40.2001.5.09.0010. Requerido: IVO LUIZ BOSCHETTI e s/m EULINA ANNA MIGOT.

AV.31/48.244 - INDISPONIBILIDADE - 18ª Vara Cível de Curitiba/PR. Autos: 0002490-74.2000.8.16.0001. Requerido: IVO LUIZ BOSCHETTI e s/m EULINA ANNA MIGOT.

AV.32/48.244 - INDISPONIBILIDADE - 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 1914700-25.2001.5.09.0002. Requerido: IVO LUIZ BOSCHETTI e s/m EULINA ANNA MIGOT.

R.33/48.244 - PENHORA - 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 1974200-92.2001.5.09.0011. Exequente: ODAIR SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA. Executados: BERNARD KRONE DO BRASIL IND. COM. VEIC. IND. MAQ. AGRIC. LTDA, IVO LUIZ BOSCHETTI e ILBS ADM. PARTICIPAÇÕES E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA.

AV.34/48.244 - INDISPONIBILIDADE - 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 0658000-03.2001.5.09.0011. Requerido: IVO LUIZ BOSCHETTI e s/m EULINA ANNA MIGOT.

R.35/48.244 - PENHORA - 10ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 2189000-47.2001.5.09.0010. Reclamante: EUCLESIO CERNIKOVSKI. Reclamado: BERNARD KRONE DO BRASIL IND. COM. VEIC. IND. MAQ. AGRIC. LTDA. Executado: IVO LUIZ BOSCHETTI.

R.36/48.244 - PENHORA - 10ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 1973500-22.2001.5.09.0010. Reclamante: EDILSON LUIZ ARAUJO. Reclamado: BERNARD KRONE DO BRASIL IND. COM. VEIC. IND. MAQ. AGRIC. LTDA. Executado: IVO LUIZ BOSCHETTI e s/m EULINA ANNA MIGOT.

AV.37/48.244 - INDISPONIBILIDADE - 12ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 1556200-09.2001.5.09.0012. Requerido: IVO LUIZ BOSCHETTI e s/m EULINA ANNA MIGOT.

AV.38/48.244 - INDISPONIBILIDADE - 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 2002600-07.2001.5.09.0015. Requerido: IVO LUIZ BOSCHETTI e s/m EULINA ANNA MIGOT.

AV.39/48.244 - INDISPONIBILIDADE - 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 5805000-10.2001.5.09.0014. Requerido: IVO LUIZ BOSCHETTI e s/m EULINA ANNA MIGOT.

AV.40/48.244 - INDISPONIBILIDADE - 5ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 1890000-73.2001.5.09.0005. Requerido: IVO LUIZ BOSCHETTI e s/m EULINA ANNA MIGOT.

AV.41/48.244 - INDISPONIBILIDADE - 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 5782500-62.2001.5.09.0009. Requerido: IVO LUIZ BOSCHETTI e s/m EULINA ANNA MIGOT.

AV.42/48.244 - INDISPONIBILIDADE - 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 2016700-82.2001.5.09.0009. Requerido: IVO LUIZ BOSCHETTI e s/m EULINA ANNA MIGOT.

R.43/48.244 - PENHORA - 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 0000035-64.2023.5.09.0652. Exequente: ELOI BARBOZA DA SILVA. Executados: ILBS ADM. PARTICIPAÇÕES E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA e IVO LUIZ BOSCHETTI.

R.44/48.244 - PENHORA - 5ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 5768300-62.2001.5.09.0005. Reclamante: MAURO JOSE DA COSTA. Reclamado: BERNARD KRONE DO BRASIL IND. COM. VEIC. IND. MAQ. AGRIC. LTDA. Executado: IVO LUIZ BOSCHETTI e Outros.

R.45/48.244 - PENHORA - 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 5805000-10.2001.5.09.0014. Reclamante: CLAUDEMIR FERREIRA DA SILVA. Reclamado: BERNARD KRONE DO BRASIL IND. COM. VEIC. IND. MAQ. AGRIC. LTDA.

AV.46/48.244 - INDISPONIBILIDADE - 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 2002500-55.2001.5.09.0014. Requerido: IVO LUIZ BOSCHETTI e s/m EULINA ANNA MIGOT.

R.49/48.244 - PENHORA - 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 2002600-07.2001.5.09.0015. Reclamante: DENILSON FLAVIO SIMÕES. Reclamados: BERNARD KRONE DO BRASIL IND. COM. VEIC. IND. MAQ. AGRIC. LTDA.

R.50/48.244 - PENHORA - 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 2002500-55.2001.5.09.0014. Reclamante: VALDECI ALVES TORRES. Reclamados: BERNARD KRONE DO BRASIL IND. COM. VEIC. IND. MAQ. AGRIC. LTDA.

R.51/48.244 - PENHORA - 10ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 2188800-40.2001.5.09.0010. Exequente: EUCLESIO CERNIKOVSKI. Executados: BERNARD KRONE DO BRASIL IND. COM. VEIC. IND.

MAQ. AGRIC. LTDA, IVO LUIZ BOSCHETT e ILBS ADM PARTICIPAÇÕES E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.

R.52/48.244 - PENHORA - 12ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 1556200-09.2001.5.09.0012. Reclamante: SEBASTIÃO ANTONIO DE FREITAS. Reclamados: BERNARD KRONE DO BRASIL IND. COM. VEIC. IND. MAQ. AGRIC. LTDA, IVO LUIZ BOSCHETT e ILBS ADM PARTICIPAÇÕES E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.

R.53/48.244 - PENHORA - 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 5880900-23.2001.5.09.0006. Exequirente: ORLANDO GOMES DA SILVA. Executados: BERNARD KRONE DO BRASIL IND. COM. VEIC. IND. MAQ. AGRIC. LTDA e Outros.

R.54/48.244 - PENHORA - 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 0565500-08.2002.5.09.0002. Exequirente: DARCI JOSE DE SOUZA. Executados: BERNARD KRONE DO BRASIL IND. COM. VEIC. IND. MAQ. AGRIC. LTDA e Outros.

R.55/48.244 - PENHORA - 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 1824700-49.2001.5.09.0011. Exequirente: VANDERLEY JONAS. Executados: BERNARD KRONE DO BRASIL IND. COM. VEIC. IND. MAQ. AGRIC. LTDA, IVO LUIZ BOSCHETTI, EULINA ANNA MIGOT e ILBS ADM PARTICIPAÇÕES E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.

R.56/48.244 - PENHORA - 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 1849700-51.2001.5.09.0011. Exequirente: VANDERLEY JONAS. Executados: BERNARD KRONE DO BRASIL IND. COM. VEIC. IND. MAQ. AGRIC. LTDA, IVO LUIZ BOSCHETTI, EULINA ANNA MIGOT e ILBS ADM PARTICIPAÇÕES E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.

R.57/48.244 - PENHORA - 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 5812900-44.2001.5.09.0014. Exequirente: VALDECI ALVES TORRES. Executados: BERNARD KRONE DO BRASIL IND. COM. VEIC. IND. MAQ. AGRIC. LTDA.

R.58/48.244 - PENHORA - 13ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 1972900-89.2001.5.09.0013. Exequirente: PAULO HENRIQUE DE SOUZA. Executados: BERNARD KRONE DO BRASIL IND. COM. VEIC. IND. MAQ. AGRIC. LTDA.

R.59/48.244 - PENHORA - 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 1915100-39.2001.5.09.0002. Exequirente: WILSON ROBERTO DA SILVA. Executados: BERNARD KRONE DO BRASIL IND. COM. VEIC. IND. MAQ. AGRIC. LTDA e IVO LUIZ BORCHETTI.

R.60/48.244 - PENHORA - 7ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 1973000-62.2001.5.09.0007. Exequirente: MAURILIO EVANGELISTA DIAS. Executados: BERNARD KRONE DO BRASIL IND. COM. VEIC. IND. MAQ. AGRIC. LTDA, IVO LUIZ BORCHETTI e ILBS ADM PARTICIPAÇÕES E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.

R.61/48.244 - PENHORA - 8ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 1806100-86.2001.5.09.0008. Exequirente: ANTONIO TORTORA FILHO. Executados: BERNARD KRONE DO BRASIL IND. COM. VEIC. IND. MAQ. AGRIC. LTDA, IVO LUIZ BORCHETTI e ILBS ADM PARTICIPAÇÕES E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA, BERNARD KRONE K.G e KET HOLDING AG.

R.62/48.244 - PENHORA - 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 1824400-05.2001.5.09.0006. Exequirente: WALDEVINO PEREIRA DE SOUZA. Executados: BERNARD KRONE DO BRASIL IND. COM. VEIC. IND. MAQ. AGRIC. LTDA.

R.63/48.244 - PENHORA - 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 0658000-03.2001.5.09.0011. Exequirente: AMOS VILELA DA SILVA. Executados: IVO LUIZ BOSCHETTI.

R.64/48.244 - PENHORA - 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 2016700-82.2001.5.09.0009. Exequirente: ROGERIO FRANCISCO CAMARGO. Executados: BERNARD KRONE DO BRASIL IND. COM. VEIC. IND. MAQ. AGRIC. LTDA, IVO LUIZ BOSCHETTI, ILBS ADM PARTICIPAÇÕES E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.

AV.65/48.244 - INDISPONIBILIDADE - 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 5812900-44.2001.5.09.0014. Requerido: IVO LUIZ BOSCHETTI e s/m EULINA ANNA MIGOT.

R.66/48.244 - PENHORA - 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 1990200-97.2001.5.09.0002. Exequirente: DARCI JOSE DE SOUZA. Executados: BERNARD KRONE DO BRASIL IND. COM. VEIC. IND. MAQ. AGRIC. LTDA, IVO LUIZ BOSCHETTI, ILBS ADM PARTICIPAÇÕES E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.

Fica nomeado para realização da hasta o leiloeiro Paulo Roberto Nakakogue (Registro Jucepar nº 12/048L), já compromissado perante este Juízo, que poderá atuar individualmente ou através de preposto devidamente habilitado, praticando todos os atos necessários para obtenção de certidões junto a órgãos públicos e cartórios, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Prefeituras Municipais, DETRAN e Instituições Financeiras, solicitando-se que o atendimento a tais requerimentos sejam feitos com a maior brevidade possível. O leiloeiro ou pessoa que por ele seja designada fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar o(s) imóvel(is) penhorados para averiguar suas condições de conservação.

Em arrematação, poderá ser observado os termos do art. 215 a 221 do Provimento Geral da Corregedoria Regional (TRT 9ª Região), que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em hasta pública, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na internet (www.trt9.gov.br).

Quanto aos bens imóveis, o interessado deverá DEPOSITAR previamente 40% (quarenta por cento) do valor do lance, sendo que o parcelamento não poderá ultrapassar 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 5.000,00 (mil reais). Para os bens móveis o sinal é o mesmo acima referido e o parcelamento não poderá ultrapassar 6 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 500,00 (quinhentos reais). Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal.

Em vista do que dispõe a Recomendação 2/2008 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho e a decisão do Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo 200710000014050, independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário.

Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro .

Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Em caso de arrematação ou adjudicação, o Leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do Arrematante/Adjudicatário, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do Juiz no prazo de 48 horas após o leilão, sendo que a partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irretratável, podendo ser apresentada medida processual cabível contra o ato expropriatório, cujo prazo começará a fluir 05 dias após a hasta pública, independentemente de nova intimação .

DETERMINO ao Leiloeiro que PUBLIQUE o edital (CLT, art. 888) que contenha: a) a descrição do bem penhorado, com suas características; b) o valor do bem ; c) o dia e hora de realização do leilão ; d) os débitos condominiais cujo montante devido seguirá o imóvel e será de total responsabilidade do arrematante (ou do adjudicatário), não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas no preço da arrematação ou da adjudicação; e) a menção da existência de outros ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados.

Desde já resta consignado que o arrematante/adjudicante será isento do pagamento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal (art. 130, parágrafo único, do CTN).

Negativo o leilão, fica desde já autorizado os leiloeiros nomeados a procederem diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT, pelo prazo de 90 dias, a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

Ficam cientes as partes, inclusive de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º do art. 888 da CLT.

O edital de leilão valerá como intimação do ato, se frustrada a tentativa de intimação das partes pelos Correios (Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região - Seção IV).

Desde já ficando as partes cientes que, a pedido ou ex. ofício, os bens constritos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o próprio Leiloeiro poderá assumir o ônus de ser depositário.

Curitiba, 20 de Agosto de 2025.

ANA MARIA SÃO JOÃO MOURA
Juíza Titular da Vara do Trabalho

EDITAL DE LEILÃO

O Dr. **SANDRO AUGUSTO DE SOUZA**, Juiz Titular da 01ª Vara do Trabalho de Colombo/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados PRAÇA e LEILÃO para o dia 03 de outubro de 2025 a partir das 10h, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA, a serem realizados nas dependências da Vara do Trabalho de Colombo, e através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br, por Paulo Roberto Nakakogue, Leiloeiro Público Oficial compromissado perante este Juízo (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

Autos nº.	0000027-38.2024.5.09.0657 - RTOOrd
Vara	01ª Vara do Trabalho de Colombo/PR
Exequirente (01)	CRISLAINE SIMOES KUBIAK (CPF/CNPJ 040.472.279-27)
Adv. Exequirente	Guilherme Pezzi Neto (OAB/PR 15.909); Maria Elizabeth Maran Santos Pezzi (OAB/PR 19.209). (fls. 19)
Executado (a) (01)	LABORMED ALMIRANTE TAMANDARE LTDA (CNPJ 43.647.765/0001-20)
Depositário Fiel (1)	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
End. da Guarda (01)	Rua Senador Accioly Filho, 1625, Cidade Industrial, Curitiba/PR
Penhora realizada	10/02/2025 (fls. 149/151).
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 1.500,00
01 Centrífuga de Banca, marca Kasvi, Modelo: K14-4000, Número de Série: 0731395, usada e em funcionamento.	
Qualificação do(s) Bem (02)	R\$ 600,00
01 Agitador Orbital, marca Kline, Modelo: KLA-230, Número de Série: 20200517, usado e em funcionamento.	
Qualificação do(s) Bem (03)	R\$ 800,00
01 Geladeira, marca Continental, de aproximadamente 450 Litros, sem placa de Identificação, usada e em funcionamento.	
Qualificação do(s) Bem (04)	R\$ 800,00
01 Geladeira, marca Eletrolux, de aproximadamente 450 Litros, sem placa de Identificação, usada e em funcionamento.	
Qualificação do(s) Bem (05)	R\$ 500,00
01 Geladeira, marca Continental de aproximadamente 300 Litros, sem placa de Identificação, usada e em funcionamento.	
Qualificação do(s) Bem (06)	R\$ 1.200,00
01 Microscópio, marca Laborcare, Modelo: L 1000, Número Série: 20200517, usado e em funcionamento.	
Qualificação do(s) Bem (07)	R\$ 6.000,00
01 Coagulometro, marca Wama Diagnóstica, Modelo: Coagmaster 2.0, Número Série: 20120152, usado e em funcionamento.	
Qualificação do(s) Bem (08)	R\$ 500,00
01 Homogeneizador, sem marca, sem placa de Identificação, usado e em funcionamento.	
Total da Avaliação	R\$ 11.900,00

Fica nomeado para realização da hasta o leiloeiro Paulo Roberto Nakakogue (Registro Jucepar no 12/048L), já compromissado perante este Juízo, que poderá atuar individualmente ou através de preposto devidamente habilitado, praticando todos os atos necessários para obtenção de certidões junto a órgãos públicos e cartórios, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Prefeituras Municipais, DETRAN e Instituições Financeiras, solicitando-se que o atendimento a tais requerimentos sejam feitos com a maior brevidade possível. O leiloeiro, ou pessoa que por ele seja designada, fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar para averiguar suas condições de conservação caso os bens penhorados sejam imóveis;

O leilão será realizado em data única e os bens serão vendidos pelo maior lance (Art. 888, §1º, CLT), desde que não inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação;

Os lances poderão ser ofertados para **pagamento à vista ou de forma parcelada**, nesse caso apenas se o lance for superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), prevalecendo em caso de igualdade de valores aqueles ofertados para pagamento à vista ou no menor número de parcelas. No caso de lance para pagamento parcelado, deverá haver o pagamento de entrada à vista de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance, nos termos do art. 895, § 1º, do CPC, e o restante de forma parcelada, observados os limites a seguir: Lance de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): até 5 (cinco) parcelas; lance

de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): até 10 (dez) parcelas; lance de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais): até 20 (vinte parcelas); lance superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais): até 30 (trinta parcelas); O parcelamento de imóveis será garantido por hipoteca do próprio bem penhorado. O parcelamento de bens móveis deverá ser garantido por caução idônea a critério do Juiz ou, na sua falta, o bem somente será entregue ao arrematante após a quitação do parcelamento; No atraso do pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas e o inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido;

O arrematante deverá garantir o lance com pagamento imediato de sinal de 20% (vinte por cento) do lance (caso ofertado à vista) ou da entrada (caso ofertado de forma parcelada) e o restante deverá ser pago em até 24 (vinte e quatro horas), sob pena de perda do sinal em benefício da execução;

A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou da adjudicação, desde que o bem tenha sido licitado;

Havendo pagamento do valor da execução antes da realização do leilão, o leiloeiro receberá apenas as despesas que houver efetuado com a remoção, guarda e conservação dos bens, assim como as de edital e de divulgação, às expensas do executado; Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

Em caso de arrematação, o Leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do Arrematante, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do Juiz até o dia imediatamente seguinte ao leilão.

Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora, indisponibilidades e/ou outros gravames junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Havendo arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, subrogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência nos termos do Art. 908, §1º, do CPC. Desde já resta consignado que o arrematante/adjudicante será isento do pagamento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal (art. 130, parágrafo único, do CTN).

Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já autorizado o leiloeiro nomeado a proceder diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT, pelo prazo de 90 dias, a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

Intimem-se as partes, inclusive de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º do art. 888 da CLT.

O edital de leilão valerá como intimação do ato, se frustrada a tentativa de intimação das partes (Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região - Seção IV) .

Colombo, 25 de Agosto de 2025.

SANDRO AUGUSTO DE SOUZA
Juiz Titular da Vara do Trabalho